



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1192/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenho processado inscritos há 05 (cinco) anos, que constam em resto a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que, na forma dos Decretos Federais nº: 20.910/32 e 93.872/86, onde o prazo para o exercício do direito de ação contra a Fazenda Pública Municipal prescreve em 05 (cinco) anos;

Considerando que constam créditos em restos a pagar por período superior de 05 (cinco) anos.

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré autorizada a cancelar o valor de R\$ 8.081,96 (Oito mil, oitenta e um reais e noventa e seis centavos), referentes a saldos liquidados no exercício de 2006 e não pagos, conforme abaixo:

LIQUIDAÇÃO	EMPENHO	FORNECEDOR	CANCELAR
220/2006	2687/2004	Alvorada Com. E Recauchutagem de Pneus	R\$ 850,00
206/2006	2438/2004	Alvorada Com. E Recauchutagem de Pneus	R\$ 1.700,00
265/2006	3820/2004	Marcos Cezar Caetano Pimenta	R\$ 5.157,88
278/2006	89/2005	Jaime Schelsen	R\$ 374,08

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de outubro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em: 15/10/2018 – Edição 1611 – Pg.

18

Site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>